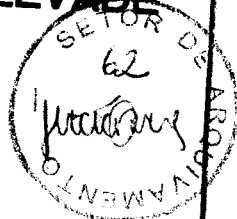




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 723, DE 17 DE JULHO DE 1985

"Autoriza Permuta de Imóveis e faz Doação".

23 JUL 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 16/07/85

As 14:25hs.

Ass

[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 508,68 m², remanescente dos lotes números 07 e 09, da quadra 5, sita à Avenida Castelo Branco, esquina com a Rua Bernardo Sayão, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, pela área de 600,00 m², sita à entrada da FUDSEM, lado direito, Bairro Baú, nesta cidade, de propriedade do CORAL MONLEVADE;

[Signature]
Art. 2º - Tendo em vista diferença na avaliação dos imóveis a serem permutados, no valor de R\$4.844.088 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e oito cruzeiros), a favor da Prefeitura, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não receber tal importância, ficando a mesma como doação ao CORAL MONLEVADE.

Art. 3º - O imóvel ora permutado, que passará a ser propriedade do Coral Monlevade, destina-se à construção de sua sede própria.

Art. 4º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

- I - Obriguem o donatário a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

REVOCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR
63
Município
JOÃO MONLEVADE

II - Estabeleça a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, com as benfeitorias existentes e as que venham a ser feitas, caso não sejam observadas rigorosamente a destinação do mesmo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá fazer constar da escritura, outras cláusulas que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
17 de julho de 1985.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria ao
dezesete dias do mês de julho de 1985.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Deptº de Administração